

Apólice do seu seguro laptop

Versão 07HEL / janeiro 2023

insurama **helvetia** 

DOCUMENTO DE INFORMACIÓN SOBRE EL PRODUCTO DE SEGURO

De acordo com as disposições do regime legal em vigor, a Seguradora a quem é solicitada a cobertura declara:

1. Seguradora: O contrato de seguro é celebrado com a Helvetia Global Solutions Ltd, com sede em Aeulestrasse 60, 9490 Vaduz, uma empresa de seguros sujeita à supervisão do regulador do sector financeiro do Principado de Liechtenstein e que se encontra registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o número 4480 para o exercício de atividades em Portugal, no ramo não-vida, em regime de livre prestação de serviços. Trata-se de uma entidade de seguros sujeita à supervisão do regulador do sector financeiro do Principado de Liechtenstein.

2. Mediador: INSURAMA BROKER ONLINE S.L.U. uma corretora de seguros de direito espanhol, com C.I.F B-27.764.026, sede na Calle Ferrol 1, 5º 3. 15004 da Corunha, registada no Registo Comercial da Corunha, Tomo 3.445, Folio 42, Folha C-48.595, a operar em Portugal ao abrigo do regime de livre prestação de serviços, encontrando-se registada junto da Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensão de Espanha (Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones) e da ASF sob o número de registo J3570. Estes registos são públicos e podem ser consultados no site da Direção-Geral dos Seguros e Fundos de Pensões <http://www.dgsfp.mineco.es> e da ASF <http://www.asf.com.pt>. Como corretora de seguros, assessoramos os nossos clientes com base em análises objetivas e personalizadas e agimos em nome do cliente. Recebemos da seguradora uma remuneração, baseada numa comissão sobre o prémio pago pelo cliente, sem imposto, sendo essa remuneração incluída no prémio pago.

3. Legislação aplicável: Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, o Regime dos Contratos à Distância Relativos a Serviços Financeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de maio, o Regime Jurídico das Cláusulas Contratuais Gerais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de outubro, bem como, a demais legislação complementar. A legislação portuguesa relativa à liquidação de empresas de seguros não será aplicável à Seguradora.

4. Características do contrato de seguro: Seguro para equipamentos eletrónicos e eletrodomésticos com cobertura para quebra de ecrã, Roubo, Furto e avaria. As coberturas correspondentes às diferentes gamas de aparelhos são as indicadas no quadro seguinte:

Que riscos são segurados?	
	<p>Seguro Básico</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Qualquer dano acidental sofrido pelo dispositivo. Se o teu dispositivo sofrer um dano acidental, repará-lo-emos. <p>Seguro Superior</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Qualquer dano acidental sofrido pelo dispositivo. Se o teu dispositivo sofrer um dano acidental, repará-lo-emos. ✓ Roubo do teu dispositivo: Se te roubarem o dispositivo, faremos chegar-te outro igual ou de características similares. <p>Seguro Top</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Qualquer dano material sofrido pelo teu dispositivo. Se o teu dispositivo sofrer qualquer dano material, repará-lo-emos ou substituí-lo-emos. ✓ Danos sofridos pelo teu dispositivo em virtude do derramamento de líquidos. Se o teu dispositivo sofrer danos causados por líquidos, repará-lo-emos ✓ Roubo ou furto do teu dispositivo: Se te roubarem ou furtarem o dispositivo, faremos chegar-te outro igual de características similares.
	<p>Que riscos não são segurados?</p> <p>A Seguradora não cobrirá sinistro algum relacionado com:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Dispositivos com idade superior a 36 (trinta e seis) meses na data de contratação do seguro; * O roubo do portátil na modalidade "Básica", o furto do portátil nas modalidades "Básica" e "Superior", e a perda do portátil em qualquer das modalidades; * Qualquer sinistro provocado pela falta de cuidado com o portátil. O que significa "falta de cuidado com o portátil"? <ul style="list-style-type: none"> * Se deixares o portátil em qualquer lugar, é provável que o furtarem ou o danifiquem; * Se necessitares de deixar o portátil em qualquer lugar, deixa-o guardado num local fechado e fora de vista; * Se não o poderes guardar, deves deixá-lo oculto num local seguro. <p>Razões pelas quais o sinistro pode ser recusado:</p> <ul style="list-style-type: none"> * As circunstâncias específicas em que o sinistro ocorreu serão consideradas para aferir a eventual falta de cuidado com o portátil. Não poderemos enumerar todos os motivos pelos quais o sinistro possa ser recusado. No entanto, se assumes riscos conscientemente com o portátil, é possível que o sinistro seja recusado. Assim, descrevemos alguns exemplos dos casos em que será considerado que assumiste riscos com o teu portátil: <ul style="list-style-type: none"> * Se deixares o portátil em cima da mesa numa cafeteria, bar ou café quando vais à casa de banho ou ao balcão, ao invés de levares o portátil contigo; * Se deixares o teu portátil no banco do balneário do ginásio, ao invés de deixá-lo no teu casaco ou levá-lo contigo. * Os acessórios do portátil; * Os danos provocados pelo derramamento de líquidos nas modalidades "Básica" e "Superior"; * Qualquer dano no portátil que não seja acidental; * Os custos de requalificação e instalação de qualquer tipo de software, exceto o sistema operativo e os incluídos pelo fabricante na compra inicial do equipamento; * Avarias ou deficiências de funcionamento devidas ao software instalado por qualquer causa, reconfigurações, vírus, etc.; * Os riscos e o desgaste normal do portátil que não afetem o normal funcionamento do mesmo; * Não serão reparados danos elétricos ou mecânicos, mas está coberto o dano acidental do portátil (em todas as modalidades) e danos provocados pelo derramamento de líquidos (na modalidade "Top"); * Os prejuízos que advêm da perda de dados ou arquivos do portátil; * Danos, defeitos e vícios pré-existentes ao momento de celebração do contrato de seguro, assim como aqueles pelos quais deva responder o fabricante ou distribuidor; * Danos causados intencionalmente ou por uma conduta negligente; e * Qualquer sinistro em caso de guerra, terrorismo, participação em conflitos armados ou riscos nucleares

Modalidade	Coberturas	Prémios por frequência (seguro) e PVP do portátil e modalidades de seguro						
		0-900 €	901-900 €	901-800 €	801-1200 €	1201-1800 €	1801-2500 €	>2500 €
Básica	Roubo Acidental	25,67 €	32,09 €	40,14 €	58,84 €	69,54 €	80,23 €	90,93 €
	Roubo do Terminal							
Intermediária	Roubo Acidental	29,95 €	40,65 €	59,91 €	77,02 €	96,28 €	120,88 €	145,49 €
	Roubo do Terminal							
Top	Roubo Acidental	38,51 €	55,69 €	82,37 €	111,26 €	147,63 €	197,91 €	247,12 €
	Roubo do Terminal							

	<p>Há alguma restrição da cobertura?</p> <ul style="list-style-type: none"> ! Seguramos até um máximo de um sinistro por ano, na modalidade "Básica", e um máximo de dois sinistros por ano nas modalidades "Superior" e "Top" (um de dano e outro de roubo/furto); ! Podemos segurar qualquer portátil até um prazo máximo de 36 meses desde a data de compra; ! As coberturas entrarão em vigor no momento em que verificarmos o estado adequado do teu dispositivo através da app Insurama; ! O valor máximo do dispositivo representa o limite máximo do valor do dispositivo que será repostado ao segurado.
	<p>Onde estou coberto?</p> <ul style="list-style-type: none"> • As garantias do seguro são oferecidas exclusivamente no Território Nacional de Portugal, Espanha e Andorra, e até um máximo de 90 dias consecutivos no estrangeiro.
	<p>Quais são as minhas obrigações?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá reportar o Sinistro logo que possível e sempre dentro dos primeiros 8 dias a contar da data em que teve conhecimento do mesmo; • Deverá comunicar à Seguradora qualquer seguro contratado que cubra os mesmos riscos que a presente apólice; • O Segurado está obrigado a informar-se e seguir as instruções de funcionamento e manutenção do fabricado do Bem Seguro.
	<p>Quando e como devo pagar o prémio?</p> <ul style="list-style-type: none"> • O pagamento do prémio realiza-se mensal ou anualmente; • O pagamento do prémio realizar-se-á mediante cartão de crédito ou débito bancário. Em caso de incumprimento do pagamento do primeiro valor, o contrato não produzirá efeitos e será nulo quanto a todos os efeitos.
	<p>Quando começa e acaba a cobertura?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para equipamentos das gamas "eletrodomésticos" e "multimédia", as coberturas entrarão em vigor 3 meses após a data de Adesão ao Contrato de Seguro; • A Adesão ao Contrato de Seguro renova-se automaticamente a cada 12 meses depois da data de Adesão, a não ser que comunique a tua intenção de não renovar a adesão com 1 mês de antecedência face à data de vencimento.
	<p>Como posso anular a apólice?</p> <p>Em caso de contratação à distância, podes cancelar o seguro nos primeiros 14 dias a contar da data de receção da apólice e com 1 mês de antecedência face à sua renovação, através das seguintes vias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone: +351308804174

5. Período de validade desta Informação: a INSURAMA BROKER reserva o direito de modificar as condições de contratação ou, se for caso disso, as que determinam pontualmente um produto concreto, quando seja necessário para efeitos de adaptação às alterações legislativas, empresariais e/ou tecnológicas.

6. Queixas e reclamações: Qualquer queixa ou reclamação pode ser dirigida: **a) Reclamações em caso de sinistro:** devem ser endereçadas à Helvetia Global Solutions LTD, por e-mail em partnerbusiness-nl@helvetia.ch.

b) Reclamações relativas ao processo de comercialização ou suporte pós-venda: Você pode entrar em contato diretamente com a Insurama em reclamaciones@insurama.com ou entrar em contato com o Atendimento ao Cliente da Insurama Broker em sacliente@colegiocoruna.org.

A entidade designada para tratar da queixa/reclamação em seu nome, acusará receção da mesma por escrito

CONDIÇÕES GERAIS DO TEU SEGURO LAPTOP

Introdução

Este Contrato de Seguro foi desenvolvido para segurar o seu computador portátil. Concebemos as presentes Condições Gerais e a linguagem de forma particularmente clara, porque queremos que saiba qual a cobertura do seguro que contratou e para que saiba exatamente quais são as suas obrigações em virtude do contrato. Por favor, leia atentamente estas Condições Gerais para garantir que está segurado de acordo com as suas necessidades. Se desejar fazer alguma alteração ou achar que o seu seguro contém erros, por favor avise-nos imediatamente.

Por favor, guarde este documento num lugar seguro. As alterações à sua cobertura do seguro só serão válidas se tiver recebido uma ata adicional ao seu seguro. Encontrará mais informações sobre a proteção dos seus dados pessoais no nosso site.

Definições e Considerações Gerais.

Adesão ao Contrato de Seguro: Com o pagamento do prémio, você adere ao Contrato de Seguro e usufruirá de uma cobertura de acordo com o seu Certificado Individual de Cobertura e as presentes Condições Gerais.

Apólice de Seguro: Conjunto de documentos que titulam o Contrato de Seguro. Formam parte integrante da Apólice de Seguro as condições gerais, condições especiais, as condições particulares e todos os documentos adicionais que sejam emitidos para as completar ou alterar. A Apólice inclui ainda, em relação a cada Segurado, o respetivo Certificado Individual de Cobertura

Bem Seguro: O computador portátil que é detalhado nas Condições Particulares do Contrato de Seguro.

Certificado Individual de Cobertura: É o documento emitido pela Seguradora comprovativo da Adesão ao Contrato de Seguro pelo Segurado, que lhe enviaremos via correio imediatamente após a Adesão ao Contrato de Seguro, no qual se incluem, entre outras, as condições particulares da sua Adesão ao Contrato de Seguro.

Contrato de Seguro: O contrato de seguro de grupo tuseguroportátil, celebrado entre a INSURAMA BROKER ONLINE S.L.U., na qualidade de Tomador do Seguro, e a Helvetia Global Solutions Ltd, na qualidade de Seguradora, ao qual o Segurado adere e cuja adesão e termos do risco coberto são confirmados pelo Certificado Individual de Cobertura.

Duração do Contrato de Seguro: Período que medeia entre a data de entrada em vigor e a data de vencimento da sua Adesão ao Contrato de Seguro, ou entre a data de entrada em vigor e a data de resolução ou extinção efetiva da sua Adesão ao Contrato de Seguro, conforme aplicável.

Eficiência económica: A avaliação dos custos implicados na Reparação dos danos sofridos pelo Bem Seguro. Para tornar os prémios o mais atrativos possível para si, escolhemos sempre a opção mais rentável para nós entre a Reparação ou a Substituição. Se uma Substituição for mais barata do que uma Reparação, receberá um portátil de substituição semelhante ao portátil segurado.

Furto: Subtração ou tentativa de subtração do portátil contra a vontade do Segurado, sem uso de força sobre coisas, intimidação ou violência pessoais.

Mediador: A INSURAMA BROKER ONLINE S.L.U., uma corretora de seguros de direito espanhol, com C.I.F B-27.764.026, sede na Calle Ferrol 1, 5º 3. 15004 da Corunha, registada no Registo Comercial da Corunha, Tomo 3.445, Folio 42, Folha C-48.595, a operar em Portugal ao abrigo do regime de livre prestação de serviços, encontrando-se registada junto da Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensão de Espanha (Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones) e da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o número de registo J3570.

Obrigações: Por obrigação entendem-se as obrigações legais e contratuais de todas as partes decorrentes do Contrato de Seguro. Isto inclui, por exemplo, a obrigação de notificar, ler cuidadosamente e seguir as instruções de utilização e manutenção do fabricante do Bem Seguro, etc.

Reparação: reparação de um defeito no Bem Seguro. Em caso de Reparação, receberá o seu dispositivo em perfeitas condições de funcionamento no centro de reparação a nosso cargo.

Roubo: Subtração ou tentativa de subtração do portátil utilizando meios violentos (incluindo a força sobre coisas para entrar ou sair do local onde o portátil se encontra) ou com violência ou intimidação pessoais.

Segurado/você: A pessoa titular do interesse que é objeto do Contrato de Seguro, a quem, se aplicável, correspondem os direitos decorrentes do Contrato e que, na ausência do Tomador do Seguro, assume as obrigações decorrentes do Contrato de Seguro.

Seguradora/nós: Helvetia Global Solutions Ltd, com sede em Aeulestrasse 60 em 9490 Vaduz, uma empresa de seguros sujeita à supervisão do regulador do sector financeiro do Principado do Liechtenstein e que se encontra registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o número 4480 para o exercício de atividades em Portugal, no ramo não-vida, em regime de livre prestação de serviços.

Sinistro: É o acontecimento cujos danos se encontram garantidos pelas coberturas contratadas através da sua Adesão ao Contrato de Seguro.

Substituição: Entrega de um portátil com as mesmas características técnicas do Bem Seguro. Em caso de danos, o portátil não lhe será devolvido, mas fornecer-lhe-emos um novo ou colocá-lo-emos como novo.

Tomador do Seguro: A pessoa que subscreveu este Contrato de Seguro junto da Seguradora e a quem correspondem as obrigações decorrentes dele, salvo aquelas que, pela sua natureza, devem ser cumpridas pelo Segurado. O Tomador do Seguro é a INSURAMA BROKER ONLINE S.L.U.

O que é segurado em função da modalidade do seguro contratada?

SEGURO BÁSICO:

DANO ACIDENTAL SOFRIDO PELO BEM SEGURO: SE O SEU PORTÁTIL SE PARTIR OU FICAR DANIFICADO, REPARÁ-LO-EMOS OU SUBSTITUI-LO-EMOS.

SEGURO SUPERIOR:

DANO ACIDENTAL SOFRIDO PELO BEM SEGURO: SE O SEU PORTÁTIL SE PARTIR OU FICAR DANIFICADO, REPARÁ-LO-EMOS OU SUBSTITUI-LO-EMOS.

ROUBO DO BEM SEGURO: SE O SEU PORTÁTIL FOR ROUBADO, FAREMOS CHEGAR-LHE OUTRO IGUAL OU DE SIMILARES CARACTERÍSTICAS.

SEGURO TOP:

DANO ACIDENTAL SOFRIDO PELO BEM SEGURO: SE O SEU PORTÁTIL SE PARTIR OU FICAR DANIFICADO, REPARÁ-LO-EMOS OU SUBSTITUI-LO-EMOS.

DANOS PROVOCADOS PELO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS SOBRE O BEM SEGURO. SE O SEU PORTÁTIL FOR DANIFICADO PELA AÇÃO DE LÍQUIDOS DERRAMADOS SOBRE ELE, REPARÁ-LO-EMOS OU SUBSTITUI-LO-EMOS.

ROUBO DO BEM SEGURO: SE O SEU PORTÁTIL FOR ROUBADO, FAREMOS CHEGAR-LHE OUTRO IGUAL OU DE SIMILARES CARACTERÍSTICAS.

FURTO DO BEM SEGURO: SE FURTAREM O SEU PORTÁTIL, FAREMOS CHEGAR-LHE OUTRO IGUAL OU DE SIMILARES CARACTERÍSTICAS.

SEGURAMOS ATÉ UM MÁXIMO DE UM SINISTRO POR ANO NA MODALIDADE “BÁSICA”, E DOIS SINISTROS POR ANO (UM DE DANO E OUTRO DE FURTO/ROUBO) NAS RESTANTES MODALIDADES. IMPORTANTE: QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE DE SEGURO CONTRATADA, O CONTRATO DE SEGURO NÃO COBRE A PERDA DO SEU PORTÁTIL.

Quem Contactar?

Apoio ao Cliente
+351308804174

Equipa de Sinistros
+351308804174

Seguradora

Helvetia Global Solutions Ltd.
Morada: Aeulestrasse 60 em 9490 Vaduz
Partnerbusiness-nl@helvetia.ch

Condições de Cobertura

AS COBERTURAS ENTRARÃO EM VIGOR NO MOMENTO EM QUE VERIFICARMOS O ESTADO ADEQUADO DO BEM SEGURO ATRAVÉS DA APP TUSEGUROMOVIL.COM (NÃO PODERÁ RECLAMAR DANOS NO BEM SEGURO ATÉ QUE TENHA SIDO POSSÍVEL VERIFICAR QUE O SEU DISPOSITIVO FUNCIONA CORRETAMENTE E NÃO MOSTRA

DANOS ANTERIORES À SUA ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO).

NO CASO DE FRACIONAMENTO MENSAL DO PRÉMIO DO SEGURO, TERÁ DE PAGAR O MONTANTE TOTAL DO PRÉMIO ANUAL ANTES DE EFETUAR QUALQUER PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO PARA QUE ESTE POSSA SER ACEITE E PAGO AO ABRIGO DA ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO.

Tenho de pagar alguma coisa em caso de Sinistro?

NÃO TEM QUE PAGAR QUALQUER QUANTIA. Nós encarregamo-nos de recolher o teu portátil, repará-lo (peças e mão-de-obra) e devolvê-lo sem qualquer custo para ti. Dependendo da modalidade de Seguro contratada, em caso de Roubo ou Furto, substituímos o teu Bem Seguro perdido por outro portátil igual ou de características semelhantes.

Valor do Bem Seguro.

De acordo com o preço de compra do teu portátil, deverás segurá-lo dentro desse intervalo de valor.

Que riscos não são segurados?

1. DISPOSITIVOS COM IDADE SUPERIOR A 36 MESES À DATA DE ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO;
2. O ROUBO DO BEM SEGURO NA MODALIDADE “BÁSICA”, O FURTO DO BEM SEGURO NAS MODALIDADES “BÁSICA” E “SUPERIOR”, E A PERDA DO BEM SEGURO EM QUALQUER UMA DAS MODALIDADES;
3. QUALQUER SINISTRO CAUSADO PELA FALTA DE CUIDADO COM O SEU PORTÁTIL.
O QUE SIGNIFICA “FALTA DE CUIDADO COM O PORTÁTIL”?

 - SE DEIXARES O PORTÁTIL EM QUALQUER LUGAR, É PROVÁVEL QUE O FURTEM OU O ESTRAGUEM;
 - SE NECESSITARES DE DEIXAR O PORTÁTIL EM QUALQUER LUGAR, DEIXA-O GUARDADO NUM LOCAL FECHADO E FORA DE VISTA;
 - SE NÃO O PUDES GUARDAR, DEVES DEIXÁ-LO OCULTADO NUM LOCAL SEGURO.

RAZÕES PELAS QUAIS O SINISTRO PODE SER RECUSADO:
AS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS EM QUE O SINISTRO OCORREU SERÃO CONSIDERADAS PARA AFERIR A EVENTUAL FALTA DE CUIDADO COM O PORTÁTIL. NÃO PODEREMOS ENUMERAR TODOS OS MOTIVOS PELOS QUAIS O SINISTRO POSSA SER RECUSADO. NO ENTANTO, SE ASSUMES CONSCIENTEMENTE RISCOS COM O PORTÁTIL, É POSSÍVEL QUE O SINISTRO SEJA RECUSADO. ASSIM, DESCRREVEMOS ALGUNS EXEMPLOS DOS CASOS EM QUE SERÁ CONSIDERADO QUE ASSUMISTE RISCOS COM O TEU PORTÁTIL:

 - SE DEIXARES O PORTÁTIL EM CIMA DA MESA NUMA CAFETARIA, BAR OU CAFÉ QUANDO VAIS À CASA DE BANHO OU AO BALCÃO, AO INVÉS DE LEVARES O PORTÁTIL CONTIGO;
 - SE DEIXARES O TEU PORTÁTIL NO BANCO DO BALNEÁRIO DO GINÁSIO, AO INVÉS DE DEIXÁ-LO NO TEU CACIFO OU LEVÁ-LO CONTIGO.

 4. OS ACESSÓRIOS DO PORTÁTIL;
 5. OS DANOS PROVOCADOS PELO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS NAS MODALIDADES “BÁSICA” E “SUPERIOR”;
 6. QUALQUER DANO NO PORTÁTIL QUE NÃO SEJA ACIDENTAL;
 7. OS CUSTOS DE REAQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE SOFTWARE, EXCETO O SISTEMA OPERATIVO E OS INCLUIDOS PELO FABRICANTE NA COMPRA INICIAL DO BEM SEGURO;
 8. AVARIAS OU DEFICIÊNCIAS DE FUNCIONAMENTO DEVIDAS AO SOFTWARE INSTALADO POR QUALQUER CAUSA, RECONFIGURAÇÕES, VÍRUS, ETC.;
 9. OS RISCOS E DESGASTE NORMAIS DO BEM SEGURO QUE NÃO AFETEM O NORMAL FUNCIONAMENTO DO MESMO;
 10. NÃO SERÃO REPARADOS DANOS ELÉTRICOS OU MECÂNICOS, MAS ESTÁ COBERTO O DANO ACIDENTAL DO BEM SEGURO (EM TODAS AS MODALIDADES) E OS DANOS PROVOCADOS PELO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS (NA MODALIDADE “TOP”);
 11. OS PREJUÍZOS QUE ADVENHAM DA PERDA DE DADOS OU ARQUIVOS DO BEM SEGURO;
 12. DANOS, DEFEITOS E VÍCIOS PRÉ-EXISTENTES AO MOMENTO DA ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO, ASSIM COMO AQUELES PELOS QUAIS DEVA RESPONDER O FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR;
 13. DANOS CAUSADOS INTENCIONALMENTE OU POR UMA

CONDUTA NEGLIGENTE; E

14. QUALQUER SINISTRO EM CASO DE GUERRA, TERRORISMO, PARTICIPAÇÃO EM CONFLITOS ARMADOS OU RISCOS NUCLEARES.

E a garantia do fabricante?

Para as reparações dispomos dos nossos serviços técnicos de reparação autorizados. Uma vez que nem sempre é o serviço técnico oficial do fabricante, pode acontecer que, em resultado da Reparação, a garantia oferecida pelo fabricante do Bem Seguro se perca.

No entanto, damos-te uma garantia de reparação durante 6 meses após a Reparação ser concluída, exceto se for aplicável um prazo legal mais longo, caso em que este último prevalecerá.

Duração do Contrato

A SUA ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO TEM UMA DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES E É TACITAMENTE PRORROGADA POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS DE 12 (DOZE) MESES, SALVO SE UMA DAS PARTES SE OPUSER À RENOVAÇÃO, COMUNICANDO POR ESCRITO À OUTRA PARTE, COM ANTECEDÊNCIA DE 2 (DOIS) MESES, NO CASO DA SEGURADORA, E DE 1 (UM) MÊS, NO CASO DO SEGURADO, FACE À DATA FINAL DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO.

Para estes fins pode contactar-nos através dos seguintes meios:

Telefone: +351308804174

Pagamento do Prémio.

O Segurado suporta o pagamento do prémio perante o Tomador do Seguro relativo à sua Adesão ao Contrato de Seguro, nos termos definidos no Certificado Individual de Cobertura.

A FALTA DE PAGAMENTO DO PRÉMIO INICIAL, OU DA PRIMEIRA FRAÇÃO DESTA, NA DATA DO VENCIMENTO, DETERMINA A RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA DA ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO A PARTIR DA DATA DA SUA CELEBRAÇÃO.

A FALTA DE PAGAMENTO DO PRÉMIO DE ANUIDADES SUBSEQUENTES, OU DA PRIMEIRA FRAÇÃO DESTA, NA DATA DO VENCIMENTO, IMPEDE A PRORROGAÇÃO DA SUA ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO.

A FALTA DE PAGAMENTO DETERMINA AINDA A RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA DA ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO NA DATA DO VENCIMENTO DE UMA FRAÇÃO DO PRÉMIO NO DECURSO DE UMA ANUIDADE.

Como posso cancelar a minha Adesão ao Contrato de Seguro?

EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA, PODE CANCELAR A SUA ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO NOS 14 (CATORZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEÇÃO DO SEU CERTIFICADO INDIVIDUAL DE COBERTURA E COM 1 (UM) MÊS DE ANTECEDÊNCIA FACE À RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO, através das seguintes formas:

APOIO AO CLIENTE

Telefone: +351308804174

O prémio dos períodos sucessivos é o que resulta da aplicação à base de cálculo das taxas de prémio estabelecidas a qualquer momento pela Seguradora, com base em critérios técnicos atuariais, tendo em conta quaisquer alterações das garantias ou causas de agravamento ou redução do risco que possam ter ocorrido.

Âmbito do Contrato.

AS GARANTIAS DO CONTRATO DE SEGURO SÃO OFERECIDAS EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO NACIONAL DE PORTUGAL, ESPANHA E ANDORRA E ATÉ UM MÁXIMO DE 90 DIAS CONSECUTIVOS NO ESTRANGEIRO.

Atuação em caso de Sinistro.

A resolução do Sinistro é efetuada segundo as seguintes regras:

- QUALQUER DANO NO BEM SEGURO PELO CONTRATO DE SEGURO: Procederemos à Reparação do dano para deixar o Bem Seguro danificado em condições de funcionamento semelhantes às que tinha imediatamente antes da ocorrência do Sinistro.

A Reparação será efetuada pelo serviço técnico autorizado pela Seguradora.

Entendemos como perda/dano total, o facto de a Reparação do Bem Seguro

não ser tecnicamente possível ou caso não seja economicamente viável repará-lo. Para efeitos do Contrato de Seguro e com base nas políticas da Seguradora, considera-se que uma Reparação não é economicamente viável se for mais cara do que a Substituição por um portátil novo ou como novo que tenha as mesmas características técnicas que o seu portátil segurado.

NOTA: A Reparação é efetuada com peças de características semelhantes às do portátil que foram recondicionadas ou podem consistir em peças não originais.

- ROUBO ou FURTO: A indemnização corresponderá à Substituição do referido Bem Seguro subtraído por outro similar ou de características comparáveis ou equivalentes. O valor máximo do Bem Seguro representa o limite máximo do valor do portátil que será entregue ao Segurado a título de Substituição.

Em caso de Roubo, Furto, dano total ou irreparável, o Bem Seguro passará a ser propriedade da Seguradora.

SE NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA SUA ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO O VALOR DETALHADO NA FATURA RELATIVA AO BEM SEGURO FOR SUPERIOR AO VALOR MÁXIMO PELO QUAL ESTE FOI SEGURO, O SEGURO FICARÁ RESPONSÁVEL PELA DIFERENÇA DO PRÉMIO ENTRE O VALOR DECLARADO E O VALOR DETALHADO NA FATURA E, COMO TAL, SUPORTARÁ A PARTE PROPORCIONAL DO CUSTO DE REPARAÇÃO OU DE SUBSTITUIÇÃO.

MODO DE INDEMNIZAÇÃO: EM CASO DE FRACIONAMENTO DO PRÉMIO, É ESPECIFICADO QUE NÃO SERÁ ACEITE E PAGO O SINISTRO ATÉ QUE O SEGURO PAGUE A TOTALIDADE DO PRÉMIO ANUAL DEVIDO.

Procedimento em caso de Sinistro.

1. Comunique o Sinistro à Plataforma de Gestão do Seguro assim que tiver conhecimento do mesmo, e siga as instruções comunicadas.

Apoio ao Segurado:
Telefone: +351308804174

2. Informações necessárias para a tramitação do Sinistro:

- Em qualquer caso, a fatura da compra do Bem Seguro.
- Qualquer outra informação ou documento adicional necessário para o adequado processamento do Sinistro.
- Em caso de dano: dados de contacto e morada de recolha do portátil.
- Em caso de Roubo ou Furto: denúncia à autoridade competente, indicando na denúncia o Roubo ou Furto do Bem Seguro, as circunstâncias do Sinistro, bem como as referências do Bem Seguro (marca, modelo e número de série).

Processo de Pagamento do Prémio.

O prémio correspondente à primeira anuidade, quer se trate de um pagamento anual único ou de pagamentos mensais fracionados, serão pagos com cartão de crédito no momento da Adesão ao Contrato de Seguro. Em caso de renovação da sua Adesão ao Contrato de Seguro, o prémio correspondente à segunda anuidade, quer se trate de um pagamento único anual ou de pagamentos mensais fracionados, serão pagos por débito direto no cartão de crédito indicado aquando da Adesão ao Contrato do Seguro.

Denúncia da Adesão ao Contrato de Seguro.

O SEGURO PODE OPOR-SE À PRORROGAÇÃO DA SUA ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO ATRAVÉS DE UMA NOTIFICAÇÃO DIRIGIDA À SEGURADORA, EFETUADA COM UM PRAZO DE ANTECEDÊNCIA DE 1 (UM) MÊS FACE À DATA FINAL DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO EM CURSO, SENDO ESTE PRAZO DE 2 (DOIS) MESES PARA A SEGURADORA.

EM CASO DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SEGURO, O SEGURO PODE DENUNCIAR O VÍNCULO RESULTANTE DA SUA ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO. A DENÚNCIA É REALIZADA POR DECLARAÇÃO ESCRITA ENVIADA COM UMA ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS AO TOMADOR DO SEGURO.

Meios de Contacto:

Telefone: +351308804174

Exclusão do Segurado.

O SEGURO PODE SER EXCLUÍDO DO CONTRATO DE SEGURO EM CASO DE CESSAÇÃO DO VÍNCULO COM O TOMADOR DO SEGURO OU QUANDO NÃO ENTREGUE AO TOMADOR DO SEGURO A QUANTIA DESTINADA AO PAGAMENTO DO PRÉMIO.

O SEGURO PODE AINDA SER EXCLUÍDO DO CONTRATO DE SEGURO QUANDO PRATIQUE ATOS FRAUDULENTOS EM PREJUÍZO DA SEGURADORA OU DO TOMADOR DO SEGURO.

A EXCLUSÃO SERÁ EFETUADA MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA ENVIADA PELA SEGURADORA OU PELO TOMADOR DO SEGURO PARA A MORADA DO SEGURO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS O CONHECIMENTO DO RESPECTIVO ATO FRAUDULENTO OU DO NÃO PAGAMENTO DO PRÉMIO. A EXCLUSÃO DO SEGURO BASEADA NO NÃO PAGAMENTO DO PRÉMIO PRODUZ EFEITOS A PARTIR DAS DATAS INDICADAS NA CLÁUSULA PAGAMENTO DO PRÉMIO.

Transmissão.

Em caso de transmissão do Bem Seguro, o adquirente sub-rosa o anterior titular, no momento da aquisição, nos seus direitos e obrigações decorrentes da sua Adesão ao Contrato de Seguro.

A TRANSMISSÃO DEVE SER COMUNICADA À SEGURADORA, POR ESCRITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PODENDO A SEGURADORA RESCINDIR O CONTRATO NOS 15 (QUINZE) DIAS SEGUINTES AO CONHECIMENTO DA TRANSMISSÃO, NOTIFICANDO POR ESCRITO O ADQUIRENTE, MANTENDO-SE O SEGURO EM VIGOR DURANTE MAIS 1 (UM) MÊS.

A Seguradora restitui a parte do prémio correspondente ao período não decorrido a partir da data de resolução.

Proteção de Dados.

Todos os dados que forneça à Seguradora são tratados de forma confidencial e de acordo com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados; isto inclui, em particular, a recolha, armazenamento, utilização, fornecimento e eliminação dos seus dados pessoais.

O termo dados pessoais (doravante designados por "dados pessoais" ou "dados") abrange todas as informações relacionadas com uma pessoa singular identificada ou identificável (doravante designada por "titular dos dados pessoais") (por exemplo, nome, email, número de telefone, etc.)

Para efeitos da execução e gestão do Contrato de Seguro, os seus dados pessoais podem ser partilhados e utilizados por alguns terceiros no sector dos seguros, por exemplo, seguradoras, agentes ou corretores de seguros, resseguradoras, peritos, subcontratados, reguladores, agências de prevenção e deteção de fraudes e crimes, e bases de dados de seguros obrigatórios. Só divulgaremos os seus dados pessoais relacionados com a cobertura de seguro que fornecemos e na medida exigida ou permitida por lei.

Quer mais detalhes?

Para mais informações sobre como utilizamos os seus dados pessoais, consulte o nosso aviso de privacidade completo, que está disponível na secção de Privacidade do nosso site <https://www.helvetia.com/ch/web/en/about> ou peça-nos o envio de uma cópia.

Os seus direitos e os nossos dados de contacto:

Tem o direito de aceder aos dados pessoais que temos sobre si. Se quiser exercer os seus direitos, saber como utilizamos os seus dados pessoais ou solicitar uma cópia do(s) nosso(s) aviso(s) de privacidade completo(s), por favor contacte-nos.

Em alternativa, pode contactar o Mediador que distribuiu o seu seguro em:
Telefone: +351308804174

Autorizações.

A Seguradora não forneceria cobertura ao abrigo deste Contrato de Seguro no caso de, ao fazê-lo, estar a infringir quaisquer regras, regulamentos ou proibições legais ou regulamentares.

Lei e foro aplicáveis ao Contrato de Seguro.

O Contrato de Seguro está exclusivamente sujeito à lei e jurisdição portuguesas, de modo que, para qualquer litígio relacionado com este ou com emergente da sua Adesão ao Contrato de Seguro, o foro competente será o estabelecido pela lei portuguesa aplicável.

Qualquer citação ou notificação resultantes do exercício de ações judiciais serão consideradas como tendo sido devidamente realizada, se for dirigida à

Seguradora na seguinte morada:
Helvetia Global Solutions Ltd.
Morada: Aeulestrasse 60 em 9490 Vaduz.

Queixas e Reclamações.

O nosso objetivo é proporcionar um excelente serviço. No entanto, se estiver insatisfeito com os serviços prestados ao abrigo da sua Adesão ao Contrato de Seguro ou dos seus termos, ou se tiver alguma queixa durante o período de Duração do Contrato de Seguro, pedimos-lhe que nos comunique a sua reclamação para que possamos endereçá-la antes de a submeter ao departamento de resolução de litígios da Seguradora ou prosseguir com a arbitragem conforme descrito abaixo.

Se desejar contactar-nos para resolver qualquer reclamação ao abrigo do Contrato de Seguro, envie a sua notificação, por escrito, para: Partnerbusiness-nl@helvetia.ch

Inclua as seguintes informações quando apresentar uma reclamação:

- Uma cópia do seu Certificado Individual de Cobertura e a data de qualquer transferência válida aplicável;
- O seu nome e dados de contacto;
- Uma descrição detalhada da reclamação, bem como, da resolução que procura;
- O histórico das tentativas que realizou com qualquer representante da Seguradora para resolver o problema.
- Se, por qualquer motivo, estiver insatisfeito com a resposta e/ou ação da Seguradora face à sua reclamação, tem o direito de apresentar a sua queixa:

- À Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones. Os dados de contacto são os seguintes:
Calle Miguel Ángel, 21. Madrid, 28010. Espanha
Telefone: 952 24 99 82
Site: <http://www.dgsfp.mineco.es/es/Consumidor/Reclamaciones/Paginas/InformacionProcedimiento.aspx>
- À Autoridade do Mercado Financeiro do Liechtenstein (FMA). Os dados de contacto são os seguintes:
Landstrasse 109, 9494 Vaduz, Listenstaine
Telefone: +423 236 73 73
Site: <https://www.fma.li/en/>
- À Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Os dados de contacto são os seguintes:
Av. da República 76, 1600-205 Lisboa
Telefone: 21 790 3100
Site: <https://www.asf.com.pt>
- Se formalizou a sua Adesão ao Contrato de Seguro online, também pode apresentar uma queixa através da plataforma de resolução de litígios online (ODR) da UE. O site da plataforma ODR é www.ec.europa.eu/odr.

As instâncias de reclamação suprarreferidas não prejudicam o seu direito de intentar uma ação judicial ou de recorrer a um mecanismo alternativo de resolução de litígios de acordo com os seus direitos legais e contratuais.

Divergências nas Condições Gerais

SE O CONTEÚDO DAS PRESENTES CONDIÇÕES GERAIS DIFERIR DA PROPOSTA DE ADESÃO AO CONTRATO DE SEGURO OU DAS CLÁUSULAS ACORDADAS, O SEGURADO PODE SOLICITAR À SEGURADORA, NO PRAZO DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA ENTREGA DO CERTIFICADO INDIVIDUAL DE COBERTURA, QUE CORRIJA A DIVERGÊNCIA EXISTENTE. APÓS ESTE PRAZO, SEM QUE TENHA APRESENTADO A RECLAMAÇÃO, VALERÃO AS DISPOSIÇÕES DAS PRESENTES CONDIÇÕES GERAIS.

Política de Privacidade da Insurama Broker.

De acordo com a normativa portuguesa e europeia relativa à proteção de dados pessoais, informamo-lo que os dados pessoais recolhidos pela INSURAMA BROKER ONLINE, S.L.U., na qualidade de Responsável de Tratamento, serão tratados com base no seu consentimento para o cumprimento das missões e objetivos empresariais legalmente reconhecidos pela entidade, nomeadamente para oferecer ao interessado produtos de seguro, destinados a manter a relação comercial com o cliente e gerir a relação com outros mediadores de seguros e com as eventuais seguradoras para posterior contratação dos produtos de seguros bem como a prestação da cobertura dos riscos objeto de cobertura.

As categorias de dados pessoais a serem tratados são as seguintes: dados de identificação e contacto; endereço IP; e dados económicos, financeiros ou de seguros.

No caso de ser realizado um contrato online, o endereço IP do equipamento do utilizador será guardado para fins probatórios e como medida de prevenção de fraudes. A comunicação dos dados associados às finalidades acima referidas é imprescindível para a manutenção da relação contratual, sendo os dados conservados enquanto esta se mantiver e, após a sua conclusão, durante os períodos de conservação estipulados pela legislação aplicável.

Os dados recolhidos pela INSURAMA BROKER ONLINE, S.L.U., independentemente dos meios eletrónicos, telemáticos ou telefónicos empregados, serão ainda utilizados pela INSURAMA BROKER ONLINE, S.L.U. e comunicados às sociedades pertencentes aos sectores de *Business Process Outsourcing* (BPO), seguros, gestão de empresas, vendas digitais, consultoria tecnológica, lazer, saúde, desporto, viagens, bem-estar, alimentação, cultura, energia, água, comunicações, informática, automóvel, finanças e banca, formação, consumo em massa, transportes, imobiliário e outros serviços de valor acrescentado para a realização de ações comerciais, promoção e/ou marketing para a oferta de produtos e serviços de acordo com o seu objeto social, sendo esses dados tratados, com base no seu consentimento, através de sistemas automáticos de decisão, segmentação e avaliação para obter estatísticas, realizar estudos de mercado, análise e elaboração de perfis.

Esta finalidade não está ligada com a execução contratual, pelo que não tem a obrigação de autorizar este tratamento. Assim, e para efeitos do disposto no artigo 13.º-A da Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, relativa à proteção de dados pessoais e privacidade nas telecomunicações, estes dados serão apenas tratados, com base no seu consentimento, para o envio, pelas referidas sociedades, de comunicações comerciais, promocionais ou publicitárias, por e-mail, SMS ou quaisquer outros meios equivalentes de comunicação eletrónica ou telemática, incluindo contacto direto por telefone. Estes dados serão conservados enquanto não nos manifestar a sua vontade de revogar o consentimento previamente concedido para o envio de comunicações comerciais, devendo para isso contactar [e-mail clientes@insurama.pt](mailto:clientes@insurama.pt).

Por outro lado, na medida em que proceda à contratação através da Web de um produto de seguro e não esteja a fornecer os seus dados diretamente através de um formulário próprio da entidade seguradora, a INSURAMA BROKER ONLINE, S.L.U., mediante o seu consentimento, comunicará estes dados às companhias de seguros com as quais tenha celebrado contratos de mediação, bem como às suas possíveis agências de subscrição, para efeitos de gestão da Adesão ao Contrato de Seguro e da prestação do serviço de cobertura associado ao mesmo. Esta comunicação é imprescindível para permitir a sua Adesão ao Contrato de Seguro.

A INSURAMA BROKER ONLINE, S.L.U. garante ao titular dos dados o exercício dos seus direitos em matéria de proteção de dados pessoais, que incluem o acesso aos seus dados pessoais, a sua retificação ou eliminação, a limitação do seu tratamento, a oposição ao tratamento, a retirada do consentimento, bem como o direito à portabilidade dos dados. Para exercer estes direitos, deverá contactar: Encarregado de Proteção de Dados - INSURAMA BROKER ONLINE, S.L.U., com morada na Calle Ferrol 1, 5º 3. 15004 de A Corunha, comprovando a sua identidade e indicando a sua morada para efeitos de notificações.

Da mesma forma é-lhe lembrado que também pode apresentar uma reclamação à Agência Espanhola de Proteção de Dados (*la Agencia Española de Protección de Datos*), informando-se da forma e conteúdo do procedimento no site www.aepd.es ou à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).